

LEI MUNICIPAL Nº 1046/11, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

**RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO PELO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM O
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Ratifica o Convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Tereza com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros no importe de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para aquisição de um aparelho desfibrilador cardíaco portátil, conforme plano de trabalho em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Primeiro: O Município como contrapartida será responsável pelo emprego de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do custo de aquisição do aparelho.

Parágrafo Segundo: Os valores referidos poderão sofrer reajustes de acordo com os índices de mercado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal em Exercício